



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 6 de Junho de 2023

V 376  
Ano Nº

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 1425/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002716/2023-18,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Suely Souza Leal de Castro, matrícula nº 2470-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/05/2023, com a finalidade de participar como membro Titular da primeira reunião da Comissão Técnica de elaboração do Programa Estadual de Reuso das Águas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20430341) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1480/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.001437/2023-10,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macau-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/05/2023, com a finalidade de realizar a Solenidade referente à primeira soltura de peixe-boi-marinho no Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de

Concessão de Diárias (ID 20526814) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1481/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.001437/2023-10,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Batista Freire de Moraes, matrícula nº 8746-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macau-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/05/2023, com a finalidade de realizar a Solenidade referente à primeira soltura de peixe-boi-marinho no Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20526814) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1482/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.001437/2023-10,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macau-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/05/2023, com a finalidade de realizar a Solenidade referente à primeira soltura de peixe-boi-marinho no Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20526814) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1483/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.001437/2023-10,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 997-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macau-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/05/2023, com a finalidade de realizar a Solenidade referente à primeira soltura de peixe-boi-marinho no Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20526814) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1484/2023-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000176/2023-28,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Sérgio Henrique de Souza, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Assú-RN x Alto do Rodrigues-RN x Assú-RN, no(s) dia(s) 06/06/2023, com a finalidade de visitar o espaço de estágio CINIS, da Banda Marcial Rosa do Vale (E.M. Francisco de Oliveira Melo em Alto do Rodrigues), bem observar as práticas dos estagiários do Curso de Música - EaD LEONTINE FOQUÉ VAN DEN BOSCH e FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DO NASCIMENTO, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 20466372) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Em 02 de junho de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1485/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000181/2023-31,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Degivaldo Avelino da Silva, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 1.053,15 (mil, cinquenta e três reais e quinze centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Currais Novos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 10/06/2023, com a finalidade de: visitar o espaço de estágio e observar a prática do aluno do Curso de Música - EaD Inajá Silva de Lucena no espaço Aldeias Infantis SOS, em Caicó; visitar o espaço de estágio e observar a prática do aluno do Curso de Música - EaD Tiago Henrique de Araújo na Escola Municipal Professor Humberto Gama - ONG Agentes da Paz, em Currais Novos; visitar o espaço de estágio e observar a prática do aluno do Curso de Música - EaD Alisson Crystian de Oliveira Campelo no Casarão da Cultura, em Currais Novos; visitar o espaço de estágio e observar a prática do aluno do Curso de Música - EaD Enzyzo Leonardo Pereira de Moraes Silva na Assembleia de Deus, em Currais Novos; e acompanhar a prática do aluno do Curso de Música - EaD Paulo Esdras Araújo da Silva no Casarão da Cultura, em Currais Novos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20505823) presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1486/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000183/2023-20,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Magno Altieri Chaves de Sousa, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Natal-RN x Ceará-Mirim-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 07/06/2023, com a finalidade de acompanhar as atividades de estágio dos alunos do Curso de Música do EAD/UAB/UERN Marcelo Bruno de Freitas Ferreira e Maria Alice Miranda na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), em Ceará-Mirim/RN, bem como visitar as instalações do referido local de estágio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 20507103) presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1487/2023-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000182/2023-85,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Almeida Fernandes, matrícula nº 2619-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Messias Targino-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/06/2023, com a finalidade de acompanhar as atividades de estágio obrigatório da discente Ana Paula de Oliveira e Silva do curso de Letras (Língua Inglesa) da UAB/UERN, na escola Estadual Apolinária Jales, na cidade de Messias Targino-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20505993) presente nos autos.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de junho de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1488/2023-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001368/2023-58;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Katamara Medeiros Tavares Melo, matrícula nº 4259-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - DEN / Faen, no período de 30 (trinta) dias, contados de 05/05/2023 a 03/06/2023.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/05/2023.

Em 05 de junho de 2023.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

## Edital Nº 125/2023 - PROEG - DIAAD/UERN

**Divulga o resultado da banca recursal do procedimento de heteroidentificação referente à terceira chamada do processo seletivo de vagas iniciais (psvi) sisu/uern 2023.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da banca recursal realizada nos candidatos/as que interpuseram recurso ao resultado Procedimento de Heteroidentificação referente à Terceira Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo [Edital nº 121/2023 - PROEG - DIAAD/UERN](#).
- 1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](#)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([www.portal.uern.br/proeg/sisu](#)).
- 1.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](#)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([www.portal.uern.br/proeg/sisu](#)).

### 2. DO RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados pelo [Edital nº 121/2023 - PROEG - DIAAD/UERN](#).
- 2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente às pessoas que interpuseram recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação da Terceira Chamada do PSVI Sisu/Uern 2023.
- 2.3. Considera-se eliminado do PSVI Sisu/Uern 2023 o/a candidato/a convocado/a pelo [Edital nº 121/2023 - PROEG - DIAAD/UERN](#) para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.
- 2.4. Conforme dispõe o art. 19, § 1º da Resolução nº 023/2021 - CONSEPE, a banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, também designada pela Reitoria da Uern, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.5. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente excluído do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.
- 2.6. Após a decisão da Comissão recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

### 3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

- 3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.
- 3.1.1. A matrícula do candidato será realizada pela Unidade Acadêmica do respectivo curso de graduação.
- 3.3. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023 da Uern, será informada via e-mail.
- 3.4. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Únicos deste Edital, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2023 da Uern, será 25 de setembro de 2023.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.
- 4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de Junho de 2023 Prof. Ma. Fernanda Abreu

de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva  
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À TERCEIRA CHAMADA](#)

## Edital Nº 122/2023 – PROEG/UERN

**Convoca os candidatos autorizados pelas secretarias dos municípios do estado do rio grande do norte, junto a capes, para matrícula no curso de pedagogia do Plano Nacional De Formação De Professores Da Educação Básica – PARFOR.**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proeg/Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna público, pelo presente edital, os procedimentos normativos para a matrícula de ingressantes no curso de Pedagogia, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade 1ª licenciatura, ofertado para o segundo semestre do ano letivo 2023 na Uern e dá outras providências.

### 1. DOS CANDIDATOS

1.1. Este edital é direcionado aos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Capes, para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade primeira licenciatura, para o curso de graduação em Pedagogia, exclusivamente, para o segundo semestre do ano letivo 2023 na Uern.

1.2. A matrícula dos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Capes, ocorrerá de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.3. Os resultados do processo objeto deste Edital serão válidos somente para ingresso no segundo semestre do ano letivo 2023 do Parfor na Uern (período indicado no item 1.1).

### 2. DAS TURMAS

2.1. As turmas ofertadas e autorizadas pela Capes estão distribuídas conforme Quadro I abaixo.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS
Patu	Pedagogia	1ª Licenciatura	40
Pau dos Ferros	Pedagogia	1ª Licenciatura	40

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Todos os candidatos com inscrições autorizadas pela Capes estão aptos a efetuar matrícula, desde que apresentem a documentação necessária para tal procedimento.

3.2. Em função do exposto no item 1.2 deste Edital, serão classificados e convocados somente o quantitativo apresentado por Campi para a formação das turmas.

3.3. Se o número de inscritos exceder o número de vagas ofertadas (item 2.1 deste Edital), a classificação ocorrerá seguindo a ordem decrescente de prioridade dos candidatos que apresentarem:

1º) o vínculo empregatício (ser efetivo);

2º) o tempo de serviço público;

3º) estar em efetivo exercício da docência em sala de aula.

3.4. Caso seja necessária a classificação prevista no item 3.3, o Parfor divulgará a relação de inscrições recebidas e abrirá prazo para envio da documentação necessária para verificação dos critérios supramencionados.

### 4. DO REGIME DAS AULAS

4.1. As aulas acontecerão em regime semipresencial (sextas-feiras e sábados), conforme o Campus no qual o discente se matriculou, e como calendário acadêmico elaborado especialmente para o curso, conforme no quadro abaixo:



MUNICÍPIO	CURSO	HORÁRIO
Patu	Pedagogia	Sexta-feira: 18h50 às 22h20 Sábado: 07h50 às 11h40 e 13h50 às 17h40
Pau dos Ferros	Pedagogia	Sexta-feira: 13h50 às 17h40 e 18h50 às 22h20 Sábado: 07h50 às 11h40

4.2. Caso seja necessário, os dias e horários previstos no item 4.1 poderão ser alterados eventualmente, conforme acordado entre a coordenação do curso, o(a) professor(a) formador(a) e os(as) professores(as) cursistas.

### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A matrícula dos candidatos deverá ser efetuada de forma virtual, no período das 08h00 do dia 01 de junho de 2023 até as 23h59 do dia 12 de junho de 2023, no horário oficial de Brasília.

5.2. Para efetivação da inscrição no certame, o candidato deve digitalizar os documentos descritos no item 5.3 deste Edital, e enviá-los no formato PDF, em arquivos separados, para os endereços eletrônicos (e-mails) contidos no item 5.4 deste Edital, identificados no assunto com o nome do curso, campus e nome completo no título do e-mail. (Exemplo: PEDAGOGIA-ASSU-MARIA DA SILVA).

5.3. A matrícula dos candidatos ocorrerá para todos os que estão autorizados via Secretarias Municipais de Educação, e, só será efetivada mediante o envio, em cópia legível, dos documentos abaixo:

5.3.1.01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

5.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;

5.3.3. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;

5.3.4. Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio. Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;

5.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>

5.3.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.3.7. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certidão de Dispensa de Incorporação, quando for o caso;

5.3.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste;

5.3.9. Carteira de Identidade – RG;

5.3.10. Carteira de Identidade de Estrangeiro, quando for o caso;

5.3.11. Comprovante de residência;

5.3.12. Certidão de vínculo empregatício expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;

5.3.13. Carta de compromisso do(a) secretário(a) Municipal de Educação, contida no Anexo I deste Edital, responsabilizando-se pelo acompanhamento e logística de deslocamento do candidato para a sede do município em que o curso ocorrerá;

5.3.14. Declaração expedida pela gestão da escola, sinalizando a etapa da educação básica que está em efetivo exercício da docência; e

5.3.15. Número de telefone e e-mail, atualizados e informados no corpo do e-mail.

5.4. A realização das matrículas acontecerá conforme as informações descritas abaixo:

CAMPUS	CURSO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patu (CAP)	Pedagogia	parfor.cap@uern.br
Pau dos Ferros (CAPF)	Pedagogia	parfor.capf@uern.br

5.5. O candidato perderá o direito à vaga se:

a) não enviar toda a documentação necessária nas datas, nos locais e nos horários definidos pela Uern;

b) deixar de enviar quaisquer dos documentos relacionados

no item 5.3 deste Edital;  
c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste Edital.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Irregularidades constatadas em qualquer documento apresentado pelo candidato poderão ocasionar a não efetivação da inscrição ou não realização da matrícula.

6.2. Não será oferecido curso com menos de 15 (quinze) alunos matriculados.

6.3. Face a natureza do procedimento, não será realizada a revisão dos resultados de matrícula.

6.4. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, descrevendo as especificidades da deficiência, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser comprovado por Médico cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, com registro no Conselho Regional de Medicina.

6.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e JOUERN.

6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2023.

Prof.ª Ma. Naligia Maria Bezerra Lopes

Coordenadora Institucional do Parfor

Portaria n. 0145/2019-GR/FUERN

Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria n. 0186/2022-GR/FUERN

### ANEXOS

## PROPEG

## Edital Nº 009/2023 - PROPEG/ UERN/2023

**Divulga o resultado da avaliação pelo núcleo de inovação tecnológica (nit) dos méritos científico, tecnológico e inovador das propostas de projetos PIBITI submetidas ao Edital 025/2022-PROPEG/UERN.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento de Institucionalização de Pesquisa (DIP), torna público o resultado da avaliação pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) dos méritos científico, tecnológico e inovador das propostas de projetos PIBITI submetidas ao Edital 025/2022-PROPEG/UERN, conforme anexo.

### 1. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS PIBITI DEFERIDAS PELO NIT

1.1 A tabela com o resultado das inscrições deferidas está disponível na seguinte página: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>

1.2 Todas as propostas de projetos PIBITI submetidas ao Edital 025/2022-PROPEG/UERN da edição 2023/2024 e com inscrições deferidas tiveram os méritos científico, tecnológico e inovador verificados e julgados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

1.3 As propostas de projetos PIBITI deferidas pelos NIT seguem agora para avaliação.

### 2. DOS CASOS OMISSOS

2.1 Conforme o item 8.4 do Edital 025/2022, não caberá recurso ao julgamento do mérito, dos projetos de pesquisa e planos de trabalho, realizado pelo NIT.

2.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da

UERN (CIPI UERN).

### 3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os contatos serão feitos diretamente com os orientadores dos projetos por meio do e-mail institucional, nos casos das propostas não aprovadas.
- Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.
- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Institucionalização de Pesquisa da PROPEG, presencialmente, ou através dos e-mails [pbic@uern.br](mailto:pbic@uern.br) ou [dp@uern.br](mailto:dp@uern.br).

Mossoró/RN, 06 de junho de 2023.

Hebert Torquato Silva

Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa

Portaria nº 3439/2022-GP/UERN

Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa

Portaria nº 3437/2022-GP/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. Kleberon de Oliveira Porpino

Diretor da Diretoria de Pesquisa

Portaria nº 3422/2022-GP/FUERN

Matrícula nº 02431-7

Prof. Dr. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 3426/2022-GP/FUERN

Matrícula nº 04256-0

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 263, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**Designa os membros para compor a comissão eleitoral do processo de escolha do(a) chefe e subchefe, do Departamento De Economia (DEC), DO Campus Avançado De Assu (CAA), DA Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte (UERN), para o biênio 2023-2025.**

A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU (CAA), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO as indicações de docente, discente e técnico-administrativo através dos ofícios nº 036/2023 - ADUERN, Ofício nº 020/2023 - SINTAUERN e Portaria 42/2023-DCE; CONSIDERANDO a Plenária Departamental que indicou dois servidores; CONSIDERANDO as Resoluções nº 14/2020-CONSUNI e nº 02/2023-CONSUNI;

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia (DEC), do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), para o biênio 2023-2025, a saber:

- Luiz Alberto de Lima, indicado pela Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - ADUERN;
  - Maralissa de Medeiros Freire, indicada pelo Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - SINTAUERN;
  - Kenia Dantas de Souza indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);
  - José Antonio Nunes de Souza e Maurício Miranda indicados pelo Colegiado do Departamento de Economia (DEC), do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
  - Antônio Rodolfo Araújo Marcos e Jacineide Fernanda Dantas, servidores da Fuern, indicados pelo Chefe e lotados na unidade.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias. Campus Avançado de Assu (CAA), em 05 de junho de 2023.

Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho

Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)

Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

### Edital Nº 012/2023 – PPGSSDS/FASSO/UERN

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as Resoluções nº 023/2021 e nº 073/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

1º) O resultado do procedimento de heteroidentificação, em nível recursal, de discente aprovada no processo seletivo de alunas(os) regulares do PPGSSDS, turma 2023, na categoria Cota Social (pretas/os, pardas/os e indígenas).

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4811	Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira	Aprovada

2º) A Coordenação do Programa encaminhará para a discente aprovada no procedimento de heteroidentificação, via e-mail, orientações sobre o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, assegurando o início imediato de suas atividades acadêmicas.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2023.

Mirla Cisne Álvaro

Coordenadora do PPGSSDS

Portaria nº 020/2023 - GP/FUERN

### Portaria-SEI Nº 264, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**Reconstitui Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEN/UERN e Revoga a Portaria-SEI Nº 207, de 02 de maio de 2023.**

O Presidente do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Enfermagem - FAEN/ UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a Resolução Nº 59/2013 – CONSEPE que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Departamento de Enfermagem, em 25 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

- Revogar a Portaria-SEI Nº 207, de 02 de maio de 2023, que trata da composição Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
  - Nomear os professores, abaixo relacionados, para constituir o Núcleo Docente Estruturante(NDE) do curso de Enfermagem (Bach.) e do curso em Enfermagem (Lic./Bach.), da Faculdade de Enfermagem, do Campus Central.
    - Chefe do Departamento: Profa. Dra. Kalídia Felipe de Lima Costa;
    - Orientadora Acadêmica do Curso: Profa. Dra. Ana Karinne de Moura Saraiva;
    - Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso: Prof. Me. Johny Carlos de Queiroz;
    - Coordenação do NDE: Profa. Ma. Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima;
    - Membro docente: Prof. Dr. Lucídio Clebeson de Oliveira;
    - Membro docente: Prof. Dr. Deivson Wendell da Costa Lima.
  - Os membros do NDE permanecerão como integrantes por 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de tempo.
  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Diretor da FAEN/UERN

Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

### Edital Nº 09/2023 – Comissão Eleitoral – DFIS/FANAT/ UERN

**Divulgação do resultado final da eleição de chefe e subchefe do departamento de física.**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 48, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Física (DFIS), do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente edital, o resultado final do processo eleitoral da Chefia e Vice-chefia do Departamento de Física, para o biênio 2023-2025:

#### 1.DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

Art.1º. Considerando que não houve nenhum recurso pelas partes interessadas, a comissão eleitoral torna público o resultado final da eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Física ocorrida, de forma presencial, no dia 22 de maio de 2023, na secretaria do departamento. Segue o resultado final:

a) Chefe do Departamento:

CATEGORIA	CANDIDATO: FÁBIO CABRAL CARVALHO					
	TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	TOTAL DE ABSTENÇÕES	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS FAVORÁVEL	TOTAL DE VOTOS EM BRANCOS	TOTAL DE VOTOS NULOS
DOCENTES	14	12	2	11	1	0
TÉCNICOS	4	4	0	4	0	0

DISCENTES	56	20	36	14	6	0
-----------	----	----	----	----	---	---

b) Subchefe do Departamento:

CANDIDATO: JOSÉ ALZAMIR PEREIRA DA COSTA						
CATEGORIA	TOTAL DE ELEITORES APTOS AO VOTO	TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	TOTAL DE ABSTENÇÕES	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS FAVORÁVEL	TOTAL DE VOTOS EM BRANCOS	TOTAL DE VOTOS NULOS
DOCENTES	14	12	2	11	1	0
TÉCNICOS	4	4	0	4	0	0
DISCENTES	56	20	36	12	7	1

## 2. DECLARAÇÃO DOS ELEITOS:

Art.1º. Considerando a finalização do processo eleitoral, a comissão eleitoral declara o docente Fábio Cabral Carvalho eleito para o cargo de chefe do Departamento de Física para o biênio 2023-2025. Além disso, a comissão eleitoral declara o docente José Alzimir Pereira da Costa eleito para o cargo de subchefe do Departamento de Física para o biênio 2023-2025.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

TNM-Euclides Ferreira da Costa Neto-Presidente.

TNM- Italo Matheus de Oliveira Paiva-Secretário.

TNS- João Barbosa Neto.

Docente Carlos Antonio López Ruiz-Membro.

Docente João Maria Soares-Membro.

Docente José Ronaldo Pereira da Silva-Membro.

Discente Emanuel Samarone Noronha da Silva-Membro.

## Portaria-SEI Nº 267, DE 05 DE JUNHO DE 2023

### Constituição de Comissão eleitoral para eleição de chefe e subchefe do Departamento de Letras - DL do Campus Avançado de Patu - CAP, biênio 2023-2025.

A chefia do Departamento de Letras - DL, do Campus Avançado de Patu - CAP, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as resoluções Nº 014/2020 e a Nº 002/2021-CONSUNI, que estabelecem Normas Complementares para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;

CONSIDERANDO a conclusão do mandato dos titulares em exercício;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410224.000025/2023-67,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados como integrantes da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Letras - DL, do Campus Avançado de Patu- CAP, para o período de 2023 a 2025;

Profa. Dra. Annie Tarsis Moraes Figueiredo

Profa. Dra. Aline Almeida Inhoti

Profa. Dra. Maria Leidiana Alves (indicação da ADUERN)

TNM – Ranison Carlos Godeiro (Indicação da SINTAUERN)

TNS – Ana Paula Bezerra dos Santos

TNM – Sildean Kidelly Alves De Araújo

Anna Keththelyn Leitte (Indicação do DCE)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Patu/RN, 05 de junho de 2023.

Beatriz Pazini Ferreira

Coordenadora do Curso de Letras CAP/UERN

Portaria nº761/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 126/2023 - PROEG

### Homologa o resultado preliminar do processo seletivo para residente (bolsista e voluntário) do Programa Residência Pedagógica – PRP/UERN.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, homologa e torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 101/2023 – Proeg/Uern.

#### 1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no Anexo Único deste edital o resultado preliminar do Processo Seletivo para Residente (bolsistas e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado até o dia 07 de junho de 2023, para os seguintes endereços eletrônicos:

SUBPROJETO	NÚCLEO/CAMPUS	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	prpbioologia.fanat@uern.br
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA - MOSSORÓ	prp.faeaf@uern.br
	EDUCAÇÃO FÍSICA – PAU DOS FERROS	educacaofisicapdfresped@gmail.com
FILOSOFIA	FILOSOFIA – MOSSORÓ	prpfilosofia2022mossoro@gmail.com
GEOGRAFIA	GEOGRAFIA - MOSSORÓ	prpgeografia.fafic@uern.br
	GEOGRAFIA – PAU DOS FERROS	rpgeocapf@gmail.com
HISTÓRIA	HISTÓRIA - ASSU	marcelomagalhaes@uern.br
	HISTÓRIA - MOSSORÓ	rphistoriamossoro@gmail.com
LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA ESPANHOLA - MOSSORÓ	rp.espanholuern@gmail.com
	LÍNGUA ESPANHOLA – PAU DOS FERROS	prpespanholcapf2022@gmail.com
LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA INGLESA - ASSU	linglesassu@gmail.com
	LÍNGUA INGLESA - MOSSORÓ	rpinglesmossoro@gmail.com
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA – PAU DOS FERROS	rplinguainglesa.pf@gmail.com
	LÍNGUA PORTUGUESA - PATU	portuguesrpcap@gmail.com
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA - MOSSORÓ	dme@uern.br
	MATEMÁTICA - PATU	brunnotrajano@uern.br
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA - ASSU	respedpedagogiaassu@gmail.com
	PEDAGOGIA - PATU	rp.alfabetpatu@gmail.com
QUÍMICA	PEDAGOGIA – PAU DOS FERROS	prppedagogiapf@gmail.com
	QUÍMICA - MOSSORÓ	prpquimica.fanat@uern.br
SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA – MOSSORÓ	sociologiarresped@gmail.com

2.2. Não será aceito/analísado recurso enviado após o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.3. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 06 de junho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

#### ANEXO ÚNICO

## Portaria nº 001/2023 –MAG/PPGEO

### Institui as comissões de auto-avaliação, acompanhamento de egressos e planejamento estratégico do PPGEO.

O Coordenador do mestrado acadêmico em Geografia do Programa de Pós- Graduação em Geografia no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a instituição das comissões de auto-avaliação, acompanhamento de egressos e planejamento estratégico do PPGEO;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 006/2020 – CONSEPE, que cria o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Assembleia geral realizada em 19/04/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de auto-avaliação, acompanhamento de egressos e planejamento estratégico do PPGEO, composta pelos seguintes membros: Rosa Maria Rodrigues Lopes, Rodrigo Guimarães de Carvalho, Josiel de Alencar Guedes. Dos representantes discentes Francisco Gerson Nogueira de Medeiros, Mailson Rodrigues de

Araújo e do TNS Diêgo Ezaú Pereira de Araújo.  
Art. 2º – A presidência da referida comissão será ordinariamente exercida pelo representante da coordenação ou, em caso de decisão dos membros, por qualquer um deles.  
Art. 3º – A presente portaria tem validade de dois (02) anos, contados a partir da data de publicação  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.  
Mossoró-RN, 06 de junho de 2023.  
Rodrigo Guimarães de Carvalho  
Coordenador do Mestrado em Geografia  
Portaria Nº1146/2022-GR/FUERN

## Edital Nº 006/2023 – DCC/CAN/ UERN

**Processo de seleção de coordenador de curso bolsista do programa universidade aberta do Brasil (uab/capes) para atuar no curso de tecnólogo em sistemas para internet a distância.**

A Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – UERN torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Departamento de Ciência da Computação, Campus Avançado de Natal, PORTARIA-SEI Nº 176, DE 13 DE ABRIL DE 2023, sob o acompanhamento da Diretoria de Educação a distância/UERN.

1.2. O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.4. De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5. A divulgação oficial dos atos e das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no JOUERN (<https://portal.uern.br/jouern/>) e no portal da DeaD (<https://dead.uern.br>).

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção através do e-mail: dcc\_natal@uern.br.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de um profissional de nível superior interessado em desempenhar a função de bolsista UAB como COORDENADOR DE CURSO

para atuar no curso de TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, da Educação a Distância da FUERN, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SiSUA), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações posteriores.

2.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

2.3. A atuação dos(as) candidatos(as) classificados(as)/convocados(as) dar-se-á pelo período de até 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

### 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UERN ou com a CAPES/UAB.

3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado(a) e a UAB/UERN, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. Ser servidor efetivo da UERN, com atuação no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Campus Avançado de Natal/Departamento de Ciência da Computação, e estar em efetivo exercício das funções.

4.4. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;

4.5. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5.4 deste Edital;

4.6. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;

4.7. Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da Carga Horária;

4.8. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos;

4.9. Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais no Campus de lotação do curso.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

5.1. As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB;

5.2. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

5.3. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

5.4. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

5.5. Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5.6. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

5.7. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

5.8. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

5.9. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;

5.10. Verificar in loco o andamento dos cursos;

5.11. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

5.12. Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

5.13. A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES Nº183 de 21 de outubro de 2016.

5.14. Conforme as Portarias CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, considerando a experiência de 3 (três) anos no magistério superior, o(a) coordenador(a) de curso receberá o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais),

6.15. O requisito do(a) coordenador(a) de curso está detalhado no Quadro 1, a seguir.

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador(a) do Curso de Tecnólogo em Sistemas para Internet	Graduação e pós-graduação strictu sensu na área de Ciência da Computação ou áreas afins	20h	1 + CR

### 6. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser feita no período de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

6.2. Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3. O(a) candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá:

6.4. Ler cuidadosamente o Edital;

6.5. Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.5.

6.6. O(a) candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/akcTHKrXhBY7Zun7>, que será disponibilizado e publicado na página da seleção, e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1.

6.7. Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online.

6.8. Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos (nesta ordem):

a) Registro de identidade (RG);

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

d) Certidão de vínculo;

e) Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f) Diploma de pós-graduação strictu sensu (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.1 deste Edital (todos os documentos em um único arquivo).

Enviar/confirmar inscrição.

6.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.10. A Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.11. Caso candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a data de postagem mais recente;

6.12. À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido à congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.13. O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do DEaD: [dead.uern.br](https://dead.uern.br).

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

7.2. 1ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item 6.3.5 (Homologação das Inscrições)

I - A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.

II - Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.

III - O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os

documentos listados no item 6.3.5 no ato da inscrição; não possuir vínculo efetivo com a UERN; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior do item 4.6 e 5.4; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção.

### 7.3. 2ª Etapa: Análise de currículo

I - A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.

II - A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção.

III - A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

## 8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema (Quadro 2), a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo apenas considerada a maior titulação)	Especialização (mínimo 360h)	Na área de conhecimento* 10 Em áreas diversas 5
	Mestrado	Na área de conhecimento* 20
		Em áreas diversas 10
	Doutorado	Na área de conhecimento* 30
		Em áreas diversas 15
	Tutor(a)	Presencial ou a distância 6 (por semestres)
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Professor(a)	Professor(a) Formador(a) ou Conteudista 5 (por componente curricular)
	Coordenação	Coordenador(a) de Curso e/ou de Tutoria 10 (por semestre de atuação)
		Coordenador(a) de Curso e/ou de Tutoria 10 (por semestre de atuação)
CURSOS Capacitação ou Aperfeiçoamento	Mínimo de 20h	Curso (concluído) na área de Educação a Distância 4 (por curso comprovado) 20
Experiência em Coordenação de Curso	Gestão	Coordenador(a) de Curso/Cargo de Gestão 5 (por semestre de atuação) 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

8.2. Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

8.3. Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

8.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.

8.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.6. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.7. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

9.2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3. Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância;

9.4. Maior número de pontos obtidos no item Experiência em Coordenação de curso de Educação a Distância;

9.5. Maior titulação.

9.6. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas "a" a "e" do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e, respectivos subitens listados nos requisitos e público-alvo da seleção.

## 11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados no portal: dead.uern.br.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Após a publicação dos resultados preliminares o(a)s candidato(a)s poderão interpor recurso, no período previsto no Anexo 1, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

12.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para dcc\_natal@uern.br observados os prazos previstos no Anexo 1 do Edital. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 2) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

12.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

12.4. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1.

12.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de curso da Tecnólogo em Sistemas para Internet na modalidade de educação a distância será convocado através de Edital publicado no site da DEaD.

13.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar a DEaD. Após este período, caso o (a) candidato (a) não se apresente, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

13.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo haver nova convocação, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

13.4. Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação dentro do Curso a que concorreu, o(a) mesmo(a) será considerado desclassificado(a);

13.5. No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

a) Original e cópias de RG e CPF;

b) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante de que é servidor efetivo da UERN.

e) Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f) Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Original e cópia de documento (vide item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;

h) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;

i) Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação (fornecidos pela DEaD);

13.6. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

13.7. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito à sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

13.8. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

## 14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/UERN, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

14.2. Por solicitação do bolsista;

14.3. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

14.4. A pedido da chefia imediata a qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

14.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;

14.6. Abandono das atividades;

14.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

14.8. Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;

14.9. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID.

14.10. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como

emprego.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das declarações prestadas e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará na anulação, para o(a) candidato(a), de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

15.2. A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/FUERN e, ainda, da rigorosa ordem de classificação bem como do prazo de validade deste processo seletivo.

15.3. A Comissão deste Processo Seletivo bem como a Coordenação Institucional UAB/FUERN não se obrigam a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no Portal do DEaD, pelo link: [dead.uern.br](http://dead.uern.br)

15.4. Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção sob o acompanhamento e orientação da DEaD/FUERN.

15.6. Os(as) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas

relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail: [dcc\\_natal@uern.br](mailto:dcc_natal@uern.br).

Bruno Cruz de Oliveira  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação – DCC/  
CAN/UERN  
Portaria nº 723/2021 – GP/FUERN

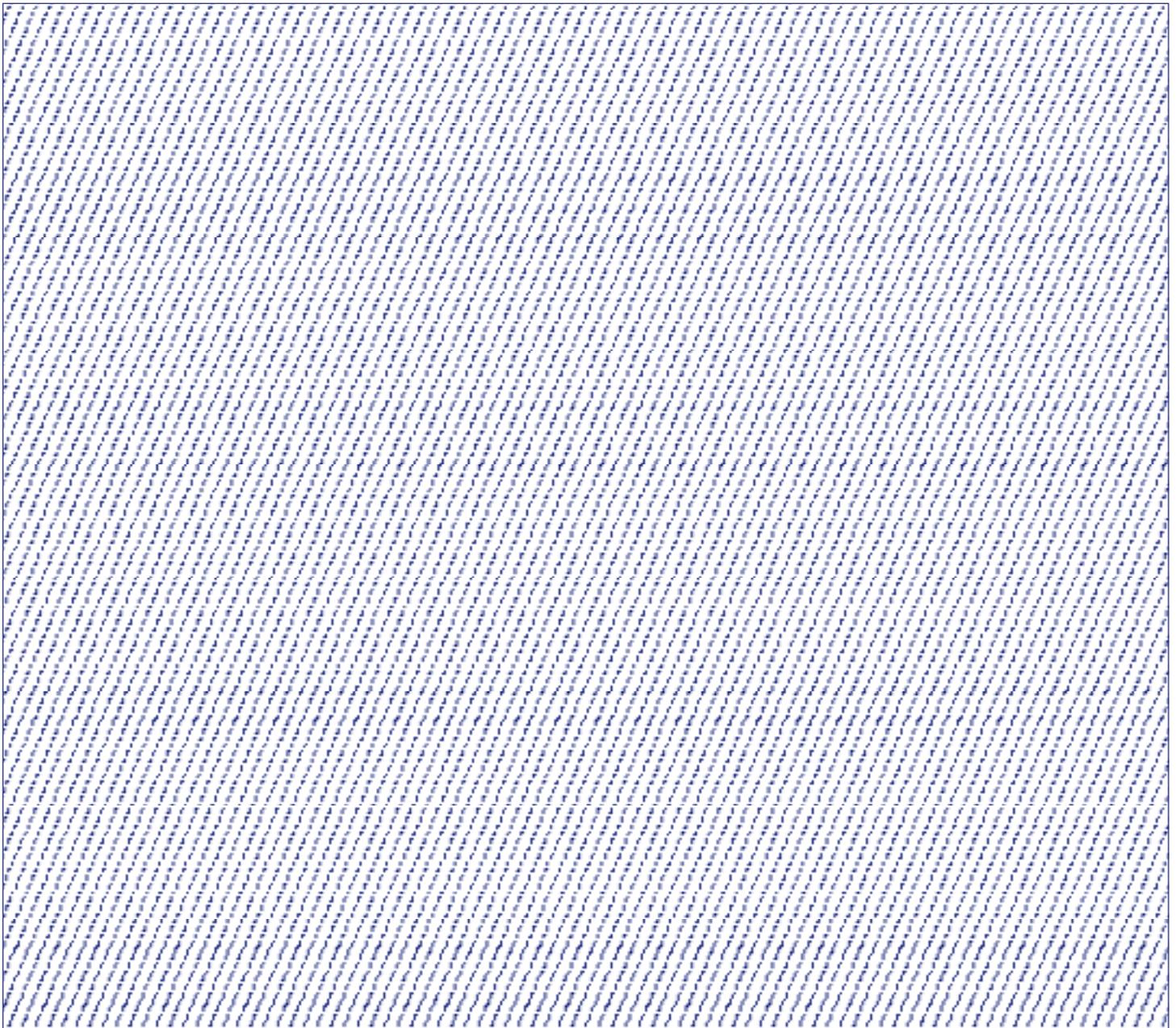
## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do edital	07 de junho de 2023
Período de inscrições	03 a 09 de julho de 2023
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	11 de julho de 2023
Prazo para solicitação de recurso contra o indeferimento e indeferimento das inscrições	12 de julho de 2023
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	14 de julho de 2023
Divulgação do resultado da análise curricular	15 de julho de 2023

Prazo para o recurso contra o resultado da análise curricular	17 de julho de 2023
Resposta aos recursos contra o resultado da análise curricular	19 de julho de 2023
Publicação do resultado final	20 de julho de 2023

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ETAPA:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO RECURSO:</b>	



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Kananda Emily Freire da Silva*  
Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145